

 <b>Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Turismo</b>	 <b>Instituto Água e Terra</b> Diretoria de Controle de Recursos Ambientais	<b>Autorização Ambiental</b> <b>Nº 58204</b> <b>Validade 07/11/2024</b> <b>Protocolo 192584370</b>
---	--	---

**01 CONTROLE**

Autorização nº 58204	Validade 24 Meses	Protocolo SPI de origem 192584370
-------------------------	----------------------	--------------------------------------

Autorização Ambiental para Atividade de:  
 Autorização ambiental para monitoramento de fauna silvestre terrestre e aquática da CGH LIBERA MARIA

O Instituto Água e Terra - IAT, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista contido no expediente protocolado sob o número anteriormente citado, expede a presente Autorização a:

**02 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO**

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física <b>CGH LIBERA MARIA RUBBO CLAUS S. A.</b>			
C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física 35783119000162		Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física ISENTO	
Ramo de Atividade - P. J. / Profissão - P. F. GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA			
Endereço COL JACUTINGA		Bairro ZONA RURAL	
Município Bituruna	UF PR	Cep 84640000	Telefone (42) 344-61721

**03 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

Empreendimento <b>CGH LIBERA MARIA</b>	
Endereço Col. Jacutinga, s/n, Zona Rural	Bairro *****
Município Bituruna	UF PR Cep 84640000

**04 DETALHAMENTO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

Corpo Hídrico do Entorno *****	Bacia Hidrográfica Iguaçu
Destino do Esgoto Sanitário *****	Destino do Efluente Líquido *****

Detalhar o teor da autorização, premissas e condicionantes de sua concessão  
**PARECER TÉCNICO:**

Trata-se de solicitação da autorização ambiental para monitoramento de fauna silvestre terrestre e aquática, envolvendo a captura, coleta e transporte de espécimes da MASTOFAUNA, HERPETOFAUNA, AVIFAUNA, ICTIOFAUNA e INVERTEBRADOS TERRESTRES e AQUÁTICOS nas áreas de influência da CGH LIBERA MARIA localizada no Rio Jacutinga, no município de Bituruna/PR. Tem como objetivo principal a análise da composição e dinâmica das comunidades da biota terrestre e aquática, bem como o acompanhamento dessa dinâmica ao longo das diferentes etapas do licenciamento do empreendimento e avaliação crítica dos impactos sofridos pela fauna em decorrência da instalação e operação do empreendimento.

**CONDICIONANTES:**

- A presente Autorização Ambiental está em conformidade com a Resolução CONAMA nº 237/97 e atende a Portaria IAP nº 097/12 e a Instrução Normativa IBAMA nº 146/07;
- Esta Autorização foi concedida com base nas informações e procedimentos metodológicos do plano de trabalho de monitoramento de fauna apresentado ao Instituto Água e Terra;
- Os espécimes que vierem à óbito deverão ser encaminhados ao Laboratório de Anatomia veterinária (LANAVET), município de Guarapuava/PR, sendo obrigatória a apresentação da carta de recebimento com os números



Secretaria de Desenvolvimento  
Sustentável e Turismo



Instituto Água e Terra  
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

**Autorização Ambiental**

Nº 58204

Validade 07/11/2024

Protocolo 192584370

de tombamento dos animais ali depositados;

3. Equipe Técnica:

Nome: Junior Danieli  
CTF: 759080  
CREA: 55235/D  
ART: 1720211380206  
Função: Coordenador geral do Programa de Monitoramento de fauna.

Nome: Adalberto da Silva Penteado  
CTF: 5198688  
CRBio: 83549/07-D  
ART: 07-0834/21  
Função: Biólogo e responsável técnico por avifauna

Nome: Neida Rodrigues Vieira  
CTF: 7607817  
CRBio: 108793/07-D  
ART: 07-0837/21  
Função: Bióloga e responsável técnica por avifauna

Nome: Lucas Agostinhak  
CTF: 6095896  
CRBio: 108467/07-D  
ART: 07-0887/21  
Função: Biólogo e responsável técnico pela Herpetofauna

Nome: Gustavo AntonioBellatto  
CTF: 7588108  
CRBio: 108658/07-D  
ART: 07-0830/21  
Função: Biólogo e responsável técnico pela Ictiofauna

Nome: Andrei dos Santos  
CTF: 7818303  
CRBio: 108604/04-D  
ART: 07-0825/21  
Função: Biólogo e responsável técnico pela Ictiofauna

Nome: Bruno Fachin  
CTF: 7085038  
CRBio: 108319/07-D  
ART: 07-0828/21  
Função: Biólogo e responsável técnico pela mastofauna

Nome: Fabiana de Fátima Stümer  
CTF: 6919868  
CRBio: 108551/07-D  
ART: 07-0829/21  
Função: Bióloga e responsável técnica pela mastofauna e Invertebrados

Nome: Geovana Bastos Paluski  
CTF: 7390783  
CRBio: 108512/07-D  
ART: 07-0824/21  
Função: Bióloga e responsável técnica pela Mastofauna e Invertebrados

 <p><b>Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Turismo</b></p>	 <p><b>Instituto Água e Terra</b> Diretoria de Controle de Recursos Ambientais</p>	<p><b>Autorização Ambiental</b> Nº 58204 <b>Validade</b> 07/11/2024 <b>Protocolo</b> 192584370</p>
---	---	--

4. Deverá ser realizado o monitoramento seguindo o cronograma presente na Portaria IAT 097/2012, contemplando as três fases do empreendimento: monitoramento pré-obra (anterior à supressão contemplando, no mínimo, duas fases de campo que contemplem períodos sazonais distintos), durante a instalação e operação do empreendimento.
5. O Programa de Monitoramento autorizado é de caráter contínuo durante toda a etapa de Licença de Instalação, e portanto, em caso de paralisação das obras, supressão vegetal, alteração de equipe ou outros impeditivos, as atividades correlatas a esse programa devem ser mantidas conforme o aprovado.
6. Após o fim da fase de instalação e a partir do início da operação, deverão ser realizadas campanhas com periodicidade que permita amostrar a sazonalidade da região, conforme cronograma apresentado no plano de trabalho;
7. De acordo com a avaliação das informações apresentadas nos relatórios técnicos, o IAT poderá reavaliar as condicionantes aqui estabelecidas, apresentando as devidas justificativas técnicas para tanto.
8. Para a amostragem da herpetofauna serão utilizados os métodos de (i) Procura Visual Limitada por Tempo, (ii) Censo Auditivo e (iii) Procura livre como metodologia não sistematizada. Quaisquer alterações na metodologia proposta deverão ser informadas e justificadas ao IAP para autorização.
9. Para as amostragens da avifauna serão utilizados os métodos de (i) Pontos de Escuta, (ii) Lista de Mackinnon e (iii) Procura livre como metodologia não sistematizada. Quaisquer alterações na metodologia proposta deverão ser informadas e justificadas junto ao IAT para autorização;
- 9.1 Projeto de Conservação da espécie Harpia harpyja (Harpia) considera busca ativa e entrevista com os moradores da região, conforme Informação Técnica nº 015M/2020/DILIO/SEFAU.
10. Para as amostragens da mastofauna serão utilizados os métodos de (i) Armadilhas Fotográficas, (ii) Censo por Transecção, (iii) Armadilhas de Contenção Viva, (iv) redes de neblina e (v) Procura livre como metodologia não sistematizada. Quaisquer alterações na metodologia proposta deverão ser informadas e justificadas junto ao IAT para autorização;
11. Para a amostragem da ictiofauna serão utilizadas (i) redes de espera de diferentes malhas, (ii) peneiras e/ou puçás, Quaisquer alterações na metodologia proposta deverão ser informadas e justificadas junto ao IAT para autorização;
12. Para as amostragens de invertebrados terrestres serão utilizados os métodos de (i) Coleta com Redes Entomológicas, (ii) Armadilhas Coloridas de Água e (iii) Armadilha Malaise. Quaisquer alterações na metodologia proposta deverão ser informadas e justificadas junto ao IAT para autorização;
13. Para as amostragens de macroinvertebrados aquáticos e comunidades planctônicas serão utilizadas (i) Redes manuais (kick nets/puçás), com malha de 0,25 mm, (II) redes de plâncton cônicas de náilon com malha de até 300 µm. Quaisquer alterações na metodologia proposta deverão ser informadas e justificadas junto ao IAT para autorização;
14. O esforço amostral empregado entre as diferentes unidades amostrais deve ser similar e comparável, de modo a possibilitar análises comparativas;
15. Quaisquer alterações na localização ou substituição dos módulos amostrais deverão ser informadas e justificadas ao IAT para autorização;
16. Informar a este Instituto Água e Terra caso seja registrada a ocorrência de alguma espécie ameaçada durante as campanhas de monitoramento em qualquer fase do empreendimento, em um prazo máximo de 10 dias, para avaliação da necessidade de estabelecimento de programa de monitoramento específico;
17. Os relatórios devem apresentar a descrição detalhada dos procedimentos metodológicos, incluindo áreas de abrangência das atividades, descrição do esforço amostral empregado e análises dos dados obtidos. Apresentar ainda as áreas ou pontos amostrais, incluindo área(s) controle (onde não deverá ser feita soltura de fauna);
18. Deverão ser incluídos nas análises comparativas índices de biodiversidade (riqueza, diversidade, abundância, similaridade entre locais), além da suficiência amostral. Conjuntamente aos índices encontrados, deverão ser apresentadas discussões críticas sobre a informação gerada pelo índice, que subsidiem a avaliação pelo corpo técnico do Instituto Água e Terra;
19. Em cada relatório, incluir avaliação da comunidade de vertebrados ripícolas e associados ao ambiente aquático (aves, mamíferos e répteis), gerando dados quali-quantitativos e demais dados bio-ecológicos que permitam avaliar sua resposta à instalação e operação do empreendimento;
20. Em cada relatório, incluir avaliação da comunidade de organismos ameaçados de extinção (segundo lista vermelha das espécies ameaçadas da IUCN, livro vermelho da fauna brasileira ameaçada de extinção do MMA, lista



Secretaria de Desenvolvimento  
Sustentável e Turismo



Instituto Água e Terra  
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

## Autorização Ambiental

Nº 58204

Validade 07/11/2024

Protocolo 192584370

estadual da fauna ameaçada, Decreto nº 11797 de 2018 sobre a avifauna ameaçada no Paraná e outras listas que poderão ser utilizadas de forma complementar), gerando dados quali-quantitativos e demais dados bio-ecológicos que permitam avaliar sua resposta à instalação e operação do empreendimento;

21. Em cada relatório, incluir avaliação crítica dos impactos causados pelo empreendimento sobre as biotas terrestre e aquática, conforme observações de campo e análises posteriores. Considerar o contexto de paisagem no qual o empreendimento está inserido e perspectiva de efeitos negativos ou positivos sobre a fauna local em longo prazo;

22. Devem ser considerados, na avaliação dos impactos, possíveis efeitos cumulativos entre este e outros empreendimentos ou demais atividades antrópicas na área de influência do empreendimento, especialmente ADA e AID;

23. Juntamente com o relatório final, apresentar tabela digital com dados brutos, situada no site do IAT (link <https://www.iat.pr.gov.br/Pagina/Autorizacao-Ambiental>), na aba Autorizações Ambientais para estudos de fauna silvestre/Modelo de planilha para apresentação dos dados brutos dos Programas de Levantamento, Monitoramento, Afugentamento e Resgate de Fauna e Monitoramento de Fauna Realocada. A mesma deverá ser inserida no protocolo de origem e também encaminhada para o endereço eletrônico [aafauna@iat.pr.gov.br](mailto:aafauna@iat.pr.gov.br);

24. O coordenador geral deve assinar o relatório se responsabilizando pelo seu conteúdo, bem como apresentar o mesmo, presencialmente, em mídia audiovisual a este Instituto Água e Terra;

25. Não é Permitido:

- CAPTURA, COLETA, TRANSPORTE E SOLTURA DE ESPÉCIES EM ÁREA PARTICULAR SEM O CONSENTIMENTO DO PROPRIETÁRIO;
- CAPTURA, COLETA, TRANSPORTE E SOLTURA DE ESPÉCIES EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS, ESTADUAIS, DISTRITAIS OU MUNICIPAIS SALVO QUANDO ACOMPANHADAS DA ANUÊNCIA DO ÓRGÃO ADMINISTRADOR COMPETENTE;
- COLETA E TRANSPORTE DE ESPÉCIES LISTADAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA MMA Nº 3/2003 E ANEXOS CITES;
- COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO POR TÉCNICOS NÃO LISTADOS NESTA AUTORIZAÇÃO;
- EXPORTAÇÃO DE MATERIAL BIOLÓGICO;
- PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS QUE NÃO CONSTEM NO PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO INSTITUTO ÁGUA E TERRA.

26. Condições específicas:

- A captura, coleta, transporte e soltura somente poderá ser realizada pela equipe técnica designada por esta autorização;
- Qualquer alteração na equipe e metodologia deverá ser informada ao Instituto Água e Terra;
- Em casos de eutanásia os procedimentos devem estar de acordo com aqueles recomendados pela resolução CFMV nº 1000/2012;
- Animais exótico capturados não devem ser reintroduzidos na natureza, sendo informado ao Instituto Água e Terra a destinação final dada a esses animais;
- Os procedimentos de captura, contenção, marcação e soltura deverão estar de acordo com as normas estabelecidas na Resolução CFBio nº 301/2012 e seu regulamento.

27. Esta autorização é válida somente sem emendas e/ou rasuras;

28. O Instituto Água e Terra, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização;

29. A ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, bem como omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a emissão da autorização sujeita os responsáveis, incluindo a equipe técnica, à aplicação de sanções prevista em legislação pertinente;

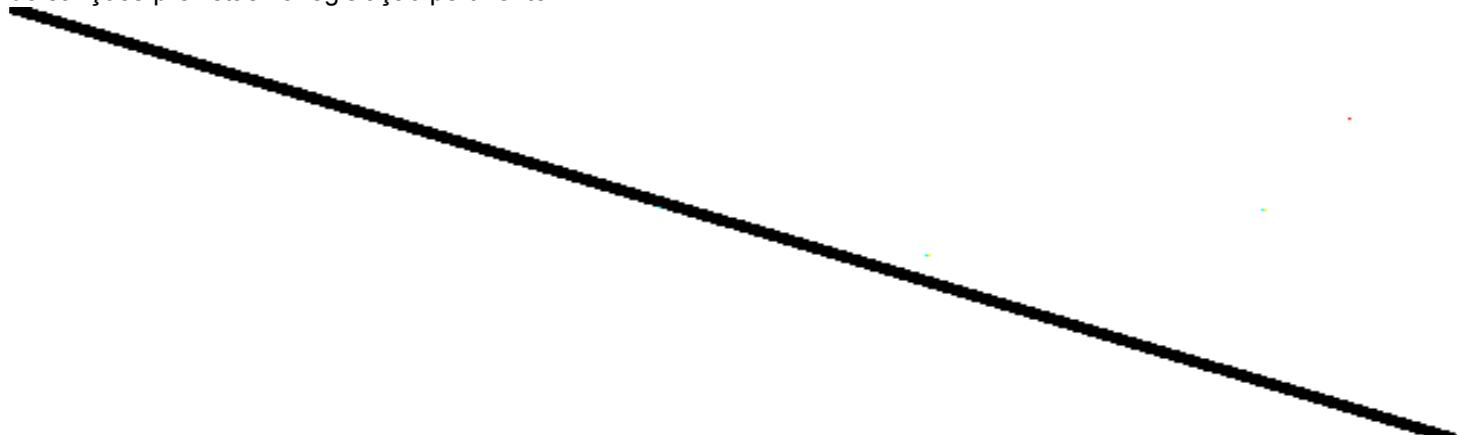
30. O início das atividades e/ou de cada campanha deverá ser informado previamente ao Setor de Fauna - DILIO/DLF/FAUNA, de modo a possibilitar o acompanhamento destas por técnicos do Instituto Água e Terra;

31. A equipe técnica deverá portar essa autorização (incluindo a relação da equipe técnica) em todos os procedimentos de captura/coleta/transporte/soltura;

 <p>Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Turismo</p>	 <p>Instituto Água e Terra Diretoria de Controle de Recursos Ambientais</p>	<p><b>Autorização Ambiental</b> Nº 58204 <b>Validade</b> 07/11/2024 <b>Protocolo</b> 192584370</p>
--	--	--

32. Toda a equipe técnica envolvida nas atividades deverá manter o Cadastro Técnico Federal - CTF regular durante o tempo de vigência desta Autorização;

33. O descumprimento das condicionantes estabelecidas nesta autorização sujeita os responsáveis à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente.



**05 AUTENTICAÇÃO PELO INSTITUTO DE ÁGUA E TERRA**

Local e data CURITIBA, 07 de novembro de 2022	Carimbo e assinatura do representante do IAT
O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Água e Terra.	



ePROTOCOLO



Documento: **CGhliberaMaria.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ivonete Coelho da Silva Chaves (XXX.349.909-XX)** em 21/11/2022 15:05 Local: IAT/DILIO/GELI/DLF/FAUNA.

Inserido ao protocolo **19.258.437-0** por: **Leticia Yoshie Kochi** em: 16/11/2022 09:39.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**6dcc0c5e0c8a98c6303d242b4439bdeb**.